



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 886 - Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2024 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 14 e 15 de outubro de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

- t)Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
u)Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	LUCIANO CASTRO DA SILVA
16º	CLEIDE REGINA MOURA CORDEIRO
17º	BRUNO CORDEIRO GONÇALVES
18º	LUCINÉIA CASTRO DA SILVA
19º	LEANDRO EMANUEL DASMACESNO BARBOSA

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 429/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Euclides Lauriano Medeiros Neto do cargo de *Gerente de Área de Agronegócio*, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, matrícula 5940, com efeito a contar de 10 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 430/2024

Revogação de Portaria.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 004/2024 que atribuiu à Senhora Valdirene Helena Gondim Função Gratificada – FG – 2, com efeito a contar de 14 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 76/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula **nº 2263-24** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 161/2024** Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licitatório nº 93/2023, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 77/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Fernanda Dedé de Oliveira Alves**, matrícula **nº 4285-2** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 173/2024**, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 103/2023, Objeto: aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/2022

PROCESSO N.º: 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **10/10/2024** e terminará em **09/04/2025**

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 177.377,20 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	86
Fonte de Recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ADILSON DE SOUZA OSIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

09/10/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.121.504,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.315,07
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.254.993,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.033.256,93
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	729.019,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.348.128,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	837.818,99
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	161.443,24
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.703.435,44
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	411.738,52
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.787.068,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	263.463,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	166.408,02
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	883.665,18
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.545.804,68
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	246,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	339.020,57
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	504.948,49
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.705.990,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	104.442,83
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.690,45
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.098.708,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	799.143,98
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.801,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.090.017,01

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.608,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.315,81
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	165.980,23
TOTAL		68.170.174,47

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.477.966,02
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	604,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	102.831,84
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.108,64
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	281.093,64
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.320,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,14
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.953,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	443,80
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.544,59
TOTAL		2.072.035,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.233,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	381.042,04
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,37
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,75
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	214,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,94
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.337,84

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	242,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	56.045,19
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,54
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.648.386,25
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	873,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	266,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.371,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	447,06
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.344.722,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.495.493,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	147.093,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	331.646,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.911,10
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.796,66
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.136,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.489,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.131,84
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.319,84
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.550,62
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.490,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.313,35
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.154,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.707.033,91

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		686.579,53
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		28.400,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.386,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.408,07

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		910.247,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.696,29
TOTAL		1.705.718,19

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO

CNPJ: 19.950.704/0001-53

Representante: Adriano Silva do Nascimento - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de instalação de forros e acabamentos**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência **"Lote 08A da Quadra 01"**, com área total de 488,32 m², frente para a Rua Projetada "A", situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Adriano Silva do Nascimento - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: CKLEBER BELLINATO DA SILVA – MARCENARIA DO GAGO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: CKLEBER BELLINATO DA SILVA – MARCENARIA DO GAGO

CNPJ: 41.136.303/0001-13

Representante: Ckeber Bellinato da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de artefatos e móveis com predominância de madeira**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 06 da Quadra 01**”, com área total de 982,71 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Ckeber Bellinato da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ARDILE BARRIOS ZARACHO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ARDILE BARRIOS ZARACHO

CNPJ: 40.338.792/0001-23

Representante: Ardile Barrios Zaracho - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de instalação e acabamentos em gesso**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 08B da Quadra 01**”, com área total de 501,73 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: **25 de junho de 2022.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Ardile Barrios Zaracho - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: VALDECI DIAS DE CAMPOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **VALDECI DIAS DE CAMPOS**

CNPJ: 52.313.224/0001-57

Representante: Valdeci Dias De Campos - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de artefatos e móveis com predominância de madeira**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 07B da Quadra 01**”, com área total de 488,32 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Polo Empresarial Estância**

Center Ribas, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Valdeci Dias De Campos - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: CLAYTON ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: CLAYTON ALVES DE ALMEIDA

CNPJ: 12.139.182/0001-65

Representante: Clayton Alves de Almeida - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência "Lote 13B da Quadra 01", com área total de 511,04 m², frente para a Rua Projetada "A", situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Clayton Alves de Almeida - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: BENEDITO CAPECCI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: BENEDITO CAPECCI

CNPJ: 26.795.043/0001-02

Representante: Benedito Capecci - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de móveis com predominância de madeira**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência "**Lote 16A da Quadra 03**", com área total de 500,87 m², frente para a Rua Projetada "B", situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Benedito Capecci - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: MECANICA AHC ESTOPA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: MECANICA AHC ESTOPA LTDA

CNPJ: 18.885.338/0001-33

Representante: Ademir Santos de Souza - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência "**Lotes 11 e 12A da Quadra 03**", com área total de 1.492,31 m², frente para a Rua Projetada "B", situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Ademir Santos de Souza - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: JESIEL SABINO GUEDES GREGORIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Polo Empresarial Estância Center Ribas

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: JESIEL SABINO GUEDES GREGORIO

CNPJ: 41.886.591/0001-23

Representante: Jesiel Sabino Guedes Gregório - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 16B da Quadra 03**”, com área total de 497,12 m², frente para a Rua Projetada “B”, situado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas**, localizado no prolongamento da Rua Joaquim Lino Vieira, com referência aos fundos da Liga Esportiva Riopardense. Este polo Empresarial está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS sobre a matrícula nº 15.259.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

DATA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Jesiel Sabino Guedes Gregório - Representante Legal.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2024/2028, obedecendo a ordem de votação, Senhora **Maria Luzia dos Santos** para assumir como Conselheiro Tutelar Interina, em substituição a Conselheira tutelar, **Maisa Cristina Machado**, que gozará das suas férias no período do dia 14/10/2024 à 12/11/2024 retornando as atividades no dia 13/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 14 de outubro de 2024.

Márcia Helena Coene de Jesus

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI

Conforme, Edital nº 01/2024/CMDI de 24 de setembro 2024, Ribas do Rio Pardo /MS. Habilitação de Organizações e Entidades para Assembleia de Eleição Sociedade Civil - Biênio -2024-2026,

Considerando, Resolução nº 004/2024/CMDI Comissão Organizadora do Processo de Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Pessoa Idosa-CMDI, Analisou Credenciamento da Habilitação dos representantes da Sociedade Civil, juntamente com documentação exigida neste edital, Dispõe Nomeação das Entidades para concorrer vaga Sociedade Civil.

SEGMENTO	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
Entidades	Associação Pestalozzi
Entidades	Rotary Club
Organização Usuários do SUAS	SFVC Grupo Viver

COMISSÃO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL:

Anna Maria Anadão - coordenadora,
Rita Sebastiana Pereira Dias - membro,
Manoel Pedro da Silva - membro.

Ribas do Rio Pardo 09 de outubro de 2024

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	DOMINGO
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	DOMINGO
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	DOMINGO
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	DOMINGO
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA
31	QUINTA-FEIRA

Escala de Plantões 24h			
Outubro 2024			
Farmácias e Drogarias			
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -335, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -816, Centro	(67) 99647-6904
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -335, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -816, Centro	(67) 99647-6904
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -335, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -816, Centro	(67) 99647-6904
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácia Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -335, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo